

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Publicado no Diário da assembleia nº 3089

Prorroga o prazo do Decreto nº 232, de 26 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Guaraí**.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 232, de 26 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Guaraí**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Deputado João D’Abreu**, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente